ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Gabinete do Prefeito

LEI N° 656/2012

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE A "FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", PROMOVIDOS PELA IGREJA CATÓLICA DA DIOCESE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 16 de Maio de 2012, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Passam a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de São Mamede - PB a "Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição", promovidos pela Igreja Católica da Diocese de Patos, realizados anualmente no período de 28 a 08 de Dezembro, em local a ser fixado a critério dos organizadores.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento para a comunidade, nos termos desta propositura, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos religiosos no período da festa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL